DECRETO Nº 4192, de 29 de novembro de 2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 347.068,60 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2010.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.844 de 15 de janeiro de 2010 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito da Chefia de Gabinete, das Secretarias Municipais de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais, de Administração, de Cultura e Comunicação Social e de Assistência Social, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e do Fundo Municipal de Meio Ambiente, no valor de R$ 347.068,60 (trezentos e quarenta e sete mil, sessenta e oito reais e sessenta centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. .....VALOR(R$)
60 - 2.02.1.04.122.0002.2165.33903900.010000.....8.000,00
109 - 2.04.1.04.122.0002.2001.33903900.010000.....5.000,00
110 - 2.04.1.04.122.0002.2001.44905200.010000.....1.000,00
121 - 2.05.1.04.122.0002.2001.33903900.010000.....18.067,00
395 - 2.10.1.04.122.0002.2274.33903900.010000.....50.000,00
793 - 2.13.1.08.243.0021.2091.33903900.010000.....650,00
1664 - 2.13.2.08.243.0020.2156.33903600.023322.....31.808,00
1665 - 2.13.2.08.243.0020.2156.33903000.023314.....102.958,60
1666 - 2.13.2.08.243.0020.2156.44905200.023314.....119.585,00
1622 - 2.16.2.18.541.0039.2252.33903000.023401.....10.000,00

TOTAL. 347.068,60

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes de:

I - anulação das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. .....VALOR(R$)
51 - 2.02.1.04.122.0002.2001.33901400.010000.....8.000,00
56 - 2.02.1.04.122.0002.2001.33903900.010000.....6.000,00
794 - 2.13.1.08.243.0021.2091.44905200.010000.....650,00
1117 - 2.14.1.15.451.0010.1054.44905100.016057.....68.067,00

TOTAL. 82.717,00

II - receitas com finalidades específicas no orçamento aprovado para o exercício 2010, no valor de R$ 41.808,00 (quarenta e um mil, oitocentos e oito reais), referentes à:

a) Multas por Danos ao Meio Ambiente, cujo código de receita é 19193500, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais);b) Transferência de Piso Básico Variável II-PBVII, cujo código de receita é 17213411, no valor de R$ 31.808,00 (trinta e um mil, oitocentos e oito reais).

III - de Saldos Financeiros do Exercício Anterior, no valor de R$ 222.543,60 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), apurados em 31/12/2009, referentes à Transferência de Piso Básico de Transição, cujo código de receita é 17213405.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de novembro de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Procurador Geral do Município